LEI Nº 640

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do fabricante, independente de licitação, uma Kombi marca Volkswagwn.

Art.2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, do corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 13 de março de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 13 dias do mes de março de 1990.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária